



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Av. Petrina Augusta de Jesus, 100 - Vila São Tarcísio, Mário Campos - MG, 32470-000

Gabinete da Vereadora Ludimila Corrêa Bastos (PT)

Gabinete da Vereadora Sammantta Bleme (PT)



PROJETO DE LEI N° 15 /2021, DE _____ DE 2021

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78

RECEBIDO EM:

19/05/2021 às 17 hs 36 min


Servidor Responsável

“Dispõe sobre a denominação de obras e espaços públicos no âmbito do Município de Mário Campos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mário Campos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica estabelecido por esta Lei as normas gerais para a criação de leis que disponham sobre a denominação de obras e espaços públicos no âmbito do município de Mário Campos/MG

Art2º As obras públicas, objetos desta Lei, são aquelas:

- I. Realizadas com recursos advindos do ressarcimento, indenização, acordo ou reparação pelo rompimento da barragem B1, em Córrego do Feijão, da Mineradora VALE em Brumadinho;
- II. Acordos realizados judicialmente, pelo Município ou pelo Estado, nacional ou internacionalmente, que disserem respeito ao rompimento da barragem B1, de Córrego do Feijão, da Mineradora VALE em Brumadinho;
- III. Executadas por empresa privada, com destinação final do Poder Público, que se enquadrem nos incisos I e II.

Art.3º Os espaços públicos são aqueles:

- I. das mesmas especificações do artigo 2º desta Lei;
- II. de uso comum, com ou sem edificação.

Art 4º A denominação de obras e espaços públicos, finalidade desta Lei, observarão os nomes das vítimas fatais do rompimento da barragem B1, de Córrego do Feijão, da Mineradora VALE em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Av. Petrina Augusta de Jesus, 100 - Vila São Tarcísio, Mário Campos - MG, 32470-000

Gabinete da Vereadora Ludimila Corrêa Bastos (PT)

Gabinete da Vereadora Sammantta Bleme (PT)



Parágrafo Único. Para a proposição da matéria deverá o projeto constar de autorização expressa de parente consanguíneo ou cônjuge da vítima homenageada, de até segundo grau, como reconhecimento de consentimento e respeito.

Art 5º É vedada a denominação de obra ou espaço público com nome de vítima já homenageada em ruas, prédios, praças ou outros espaços públicos.

Art 6º Os efeitos desta lei compreenderão obras ou espaços públicos entregues, inaugurados ou disponibilizados ao Município desde 26 de janeiro de 2019, que ainda não foram denominados.

Art 7º O poder Executivo poderá regulamentar a presente lei na criação de mecanismos para identificar as obras objetos desta Lei.

Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, _____ de _____ de 2021.

ANDERSON FERREIRA ALVES

Prefeito Municipal

"Seja a mudança que você quer ver no mundo. Mahatma Gandhi"
Mandato 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Av. Petrina Augusta de Jesus, 100 - Vila São Tarcísio, Mário Campos - MG, 32470-000

Gabinete da Vereadora Ludimila Corrêa Bastos (PT)

Gabinete da Vereadora Sammantta Bleme (PT)



JUSTIFICATIVA

Tornou-se fato público e de enorme notoriedade que o rompimento da Barragem B1, no Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Empresa Vale SA, em 25 de janeiro de 2019, resultou em um dos maiores desastres com rejeitos de mineração no Brasil.

O rompimento resultou em um desastre de grandes proporções, matando 272 joias, sendo considerado assim, um desastre humanitário, industrial e ambiental. Dentre essas 272 vítimas, 20 eram jóias mariocampenses.

Além disso, não podemos deixar de mencionar as perdas ambientais ocorridas. Assim, muitos choram e chorarão por muito tempo, suas perdas, verificadas de várias formas e sob diversos aspectos.

Não se repara vidas, mas há formas de amenizar a dor, a saudade e de homenagear os familiares das vítimas. Nessa linha, nomear as obras a serem construídas com o dinheiro de reparação desta tragédia da Vale em nosso Município, com nomes das 20 jóias mariocampenses, é uma forma de honrar as jóias vitimadas desse crime e deixar registrado para sempre o nome delas na história da nossa cidade.

Lembrar, lastimar e homenagear são ações de memória inerentes ao ser humano. Mário Campos, com esse singelo gesto, manterá viva a memória das nossas jóias.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Mário Campos, ____ de ____ de 2021.

Ludimila Corrêa Bastos
Vereadora

Sammantta Bleme
Sammantta Françoise Bleme
Vereadora

"Seja a mudança que você quer ver no mundo. Mahatma Gandhi"
Mandato 2021/2024